



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 47/2022 – SEECT/FAPESQ/PB
CHAMADA PARA EQUIPES ESCOLARES DO PROGRAMA CELSO FURTADO
DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Retificado em 18/11/2023

(Itens 4.4.7, 4.4.8 e 4.4.9 - Do Desenvolvimento das Etapas do Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional)

(Item 9.4 - Da Premiação)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as inscrições das **EQUIPES ESCOLARES** no processo seletivo para participação no **DESAFIO CELSO FURTADO**, mediante as instruções determinadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL** é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com o objetivo de proporcionar às unidades escolares da Rede Estadual de Educação um aprofundamento na obra do economista paraibano Celso Monteiro Furtado, nascido em 26 de julho de 1920 na cidade de Pombal, bem como de fomentar ações de desenvolvimento regional, integrando escola, instituições de ensino superior e a comunidade local.

1.2 Este Edital terá validade a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

1.3 O extrato do edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, disponível em <www.fapesq.rpp.br> e no <<https://linktr.ee/programacelsofurtado>>.

1.4 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <<https://linktr.ee/programacelsofurtado>>.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL** possui os seguintes objetivos:

2.1.1 Aproximar os estudantes matriculados na Rede Estadual de Educação da vida e obra de Celso Furtado, buscando estimular o interesse por elementos históricos e econômicos que perpassam a realidade brasileira, utilizando-os como base para promover reflexões sobre o contexto em que se encontra cada unidade escolar, identificando problemáticas e propondo soluções;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2.1.2 Fomentar ações que promovam o encontro entre o Projeto de Intervenção Pedagógico (PIP) das unidades escolares que ofertam os anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º anos), o Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (ciclos IV, V e VI) e as Unidades Educacionais do Sistema Prisional (Regime Fechado) da Rede Estadual de Educação da Paraíba e experiências práticas contextualizadas de desenvolvimento de tecnologias sociais para solução de problemáticas locais;

2.1.3 Apoiar o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade na promoção de atividades de incentivo à inovação e pesquisa, para além da educação formal, de maneira a reconhecer as responsabilidades de todos que fazem a rede básica de educação na Paraíba com o desenvolvimento humano e social das pessoas privadas de liberdade;

2.1.4 Por meio de realização de fóruns, consultorias e/ou outras ações formativas, promover a articulação entre a Educação Básica e o Ensino Superior, como forma de estabelecer espaços de promoção do desenvolvimento regional econômico e social, aproximando os saberes provenientes das pesquisas acadêmicas fundamentadas a partir das obras de Celso Furtado, bem como projetos de extensão centrados em tecnologias sociais desenvolvidas no âmbito das Instituições de Ensino Superior da Paraíba, das práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas da Rede Estadual de Educação;

2.1.5 Promover ações que estimulem a divulgação científica das produções acadêmicas fundamentadas nas obras de Celso Furtado, considerando a importância histórica dos seus estudos e aplicabilidade atual em diferentes contextos de inovação e desenvolvimento de soluções para problemáticas locais;

2.1.6 Apoiar a utilização das tecnologias sociais e digitais como ferramentas que servem como suporte para atividades pedagógicas e que, de forma articulada, deverão impulsionar a busca por soluções locais e inovadoras para desafios vivenciados pela escola, organizações, comunidade, entre outras instituições, seja em tempos de pandemia ou ao longo da vivência do "novo normal";

2.1.7 Identificar o protagonismo juvenil no âmbito da produção de tecnologias sociais da rede estadual de ensino, como elemento de um projeto de vida possível para ser trilhado de forma articulada com novos projetos de sociedade;

2.1.8 Incentivar pesquisas sobre as contribuições das obras de Celso Furtado para o desenvolvimento regional e local, capazes de dialogar com a Agenda 2030 e os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU);

2.1.9 Articular, por meio do fomento a projetos interdisciplinares, a implementação das propostas curriculares do ensino fundamental e médio na Paraíba, promovendo as dez competências gerais pontuadas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), além de possibilitar vivências em sintonia com o Novo Ensino Médio na Paraíba.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3. DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

3.1. Cada projeto a ser submetido ao **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL** deverá estar vinculado a uma **Trilha de Conhecimento**. Cada trilha busca atender aspectos diferenciados das temáticas relacionadas à vida e obra de Celso Furtado, assim como à Agenda 2030 da ONU. As Trilhas de Conhecimento irão permitir aos(às) estudantes e professores(as) observar a realidade e propor soluções para problemáticas locais, conectando o pensamento de Celso Furtado à Agenda 2030 proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU). Assim, será possível partir da compreensão global dos desafios para o desenvolvimento das sociedades, contextualizando-os, a fim de propor soluções inovadoras para as problemáticas locais.

3.2 Destaca-se que as **Trilhas do Conhecimento** são eixos didáticos que agrupam os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em grandes temas. A proposta dessa divisão é articular a proposta do pensar regional, trazido na obra de Celso Furtado, com a territorialização da Agenda 2030, em virtude da aproximação entre pensar formas de desenvolvimento que sejam inclusivas e relevantes para o local.

3.3 Desse modo, temos as seguintes Trilhas:

3.3.1 **Bem-estar socioambiental** - viver, morar, aprender, cuidar, incluir e interagir: ODS 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; ODS 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; ODS 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável; ODS 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

3.3.2 **Desenvolvimento regional** - ideias inovadoras que integrem economia e o meio-ambiente, de maneira ética e sustentável: ODS 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável; ODS 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos; ODS 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos; ODS 8. Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos; ODS 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação; ODS 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

3.3.3 **Instituições eficazes** - Como aperfeiçoar nossas instituições e torná-las mais eficientes e inclusivas? O foco deve estar em ações voltadas para os Três Poderes



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

(Legislativo, Executivo e Judiciário), a mídia e o terceiro setor. Uma ênfase especial é dada às instituições que fazem parte do Sistema Prisional da Paraíba: ODS 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; OSD 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles; ODS 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; ODS 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos; ODS 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; ODS 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

3.3.4 Educação e Cultura para o Desenvolvimento - a economia da cultura, criatividade e inovação dentro de uma perspectiva de promoção da educação, igualdade de gênero, identidade cultural e novas técnicas ou metodologias de ensino-aprendizado com foco na inovação social, consumo sustentável e desenvolvimento regional: ODS 4. Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; ODS 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; ODS 9. Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.; ODS 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis; ODS 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

3.4 De forma integrada às atividades formativas propostas pelo **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, está programada uma série de encontros, com o intuito de fornecer aos(as) estudantes e professores(as) da Rede Estadual momentos de formação acerca da vida, obra e implicações práticas atuais do pensamento do economista Celso Furtado e sobre a Agenda 2030, além de temas correlatos.

3.5 A participação nas atividades será registrada por meio de diário de bordo dos/as especialistas. Esses registros serão utilizados como critério avaliativo para a Etapa Escolar.

3.6 As atividades serão realizadas em edições, ao longo da Etapa Escolar do Desafio de 2022, conforme cronograma pré-definido no item 10 deste edital.

3.7 Dentre as atividades estão previstas:

3.7.1 Encontros Temáticos por Trilha de Conhecimento: os encontros seguirão o formato da edição anterior, um por trilha de conhecimento, sendo voltados para discutir os ODS, o legado de Celso Furtado e temas correlatos relacionados às trilhas. A proposta é apresentar um panorama dos indicadores nacionais/regionais relacionados às temáticas. Nessa perspectiva, a proposta é trazer pesquisadores e representantes locais para apresentar e debater sobre quão perto ou distante estamos de alcançar os ODS;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.7.2 Participação nas reuniões de mentoria com os/as especialistas: a participação das equipes nas mentorias com os/as especialistas contará como critério de avaliação na Etapa Escolar. Caberá ao Especialista responsável pela equipe informar a frequência das equipes nos encontros, a partir do controle do registro de participação nas atividades.

3.8 Cada especialista definirá quantas mentorias serão agendadas ao longo da Etapa Escolar:

3.8.1 Acima de 80% de frequência, a equipe será bonificada com 0,5 ponto;

3.8.2 Acima de 70% até 80% de frequência, a equipe será bonificada com 0,4 ponto;

3.8.3 A partir de 60% até 70% de frequência, a equipe será bonificada com 0,3 ponto;

3.8.4 Abaixo de 60% de frequência, a equipe **não** será bonificada.

3.9 A Coordenação do **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL** publicará um manual pedagógico, em formato de cartilha, que estará disponível na plataforma do Programa, no endereço <https://paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca> e no <https://linktr.ee/programacelsofurtado> com informações detalhadas sobre o formato do projetos, como também sobre os referenciais teóricos do Programa.

4. DO DESENVOLVIMENTO DAS ETAPAS DO PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

4.1. O **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL** será desenvolvido em duas etapas: etapa escolar e etapa estadual, considerando diferentes atividades a serem realizadas.

4.2. Na Etapa Escolar, cada equipe deverá elaborar um projeto de desenvolvimento, a ser avaliado conforme critérios estabelecidos no item 7 deste edital e da participação das equipes nas Atividades Formativas, de acordo com o subitem 3.3 deste edital.

4.2.1 O projeto de desenvolvimento deverá ter, no mínimo, 10 páginas e, no máximo, 15 páginas. Para a escrita do projeto, deverão ser considerados, obrigatoriamente, os seguintes itens, nesta ordem: Cabeçalho; Título do projeto; Apresentação (trilha do conhecimento, estudantes participantes, professor/es orientador/es); Introdução; Objetivos; Justificativa; Metodologia; Resultados preliminares; Cronograma; Identificação de recursos e custos; Referências. O modelo do projeto de desenvolvimento será detalhado no Anexo I e suas etapas serão detalhadas no Manual Pedagógico de 2022, que deverá servir de subsídio para a construção do projeto.

4.3. Para a execução da **Etapa Escolar**, estará à disposição uma Equipe de Especialistas, formada por pesquisadores/as selecionados/as via edital, que deverá ser consultada para o aprimoramento e contextualização da ideia inicial proposta pela equipe, sua aplicabilidade e o diálogo com os estudos de Celso Furtado e a Agenda 2030.

4.3.1. Para a constituição da Equipe de Especialistas foram abertas inscrições, em edital próprio, detalhado no item 6 deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.3.2. Será construída e disponibilizada às equipes participantes uma agenda do **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, na qual as equipes poderão solicitar previamente consulta com os especialistas, assim como de atividade de formação aberta, em formato de webinários.

4.3.3. A agenda inicial com o cronograma de atendimento e contato dos/as respectivos especialistas para cada equipe será publicada na página do Programa Celso Furtado, na plataforma Paraíba Educa.

4.3.4. Os 40 projetos (10 por trilha de conhecimento) mais bem avaliados pela Comissão Avaliadora serão classificados para a Etapa Estadual.

4.4. A **Etapa Estadual** consistirá na defesa e arguição do projeto de desenvolvimento, conforme descrito abaixo:

4.4.1 Ocorrerá por meio de videoconferência, por meio de plataforma a ser disponibilizada (Google Meet ou Microsoft Teams) e será constituída de exposição oral (ou em Libras), a ser realizada por integrantes da equipe - necessariamente estudantes -, com uso de recurso visual optativo, em até 10 (dez) minutos. Em seguida, será feita a arguição, com tempo para resposta, em no máximo 10 (dez) minutos. A arguição será feita pela banca examinadora designada pela Comissão Organizadora de acordo com o item 8 deste edital;

4.4.2 O cronograma de defesas do Projetos de Desenvolvimento será divulgado no endereço eletrônico <https://paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca>, e no <https://linktr.ee/programacelsodefurtado> no período estabelecido no cronograma do presente edital. Também será enviado um e-mail com as informações para os/as mentores/as da equipe;

4.4.3 Será gerado um link de acesso ao Google Meet ou Microsoft Teams para as defesas de cada equipe. Os links serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas e mentores de cada equipe;

4.4.4 Ao final da avaliação e defesa do Projeto de Desenvolvimento, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada equipe, no intervalo de 0,00 (zero) a 4,00 (quatro), com duas casas decimais, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no Item 7 deste edital;

4.4.5 Haverá uma tolerância de até 3 min. Atrasos superiores a esse tempo acarretarão um desconto no tempo de defesa da equipe;

4.4.6 A avaliação da defesa do Projeto de Desenvolvimento, para ingresso no Programa Celso Furtado, terá peso 4,0 na composição da Nota Final;

4.4.7 Ao final da Etapa Estadual, serão selecionadas 13 (treze) equipes;

4.4.8 Haverá uma cota afirmativa para 01 (uma) equipe oriunda da EJA. Essa equipe deverá obter a nota mais alta referente a essa modalidade, ao final da maratona escolar (desafio), independente da trilha de conhecimento selecionada;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.4.9 As demais 12 (doze) equipes serão selecionadas dentro dos critérios regulares da maratona educacional (desafio) proposto pelo Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional, sendo selecionadas 03 (três) por trilha de conhecimento.

5. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL** está restrita às equipes formadas por estudantes e mentores vinculados às escolas da Rede Estadual de Educação.

5.2. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental (especificamente 8^o e 9^o anos) e de todas as séries do Ensino Médio, abrangendo todas as modalidades de ensino da Rede Estadual de Educação da Paraíba, sendo a participação de estudantes regularmente matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) restrita aos ciclos IV, V e VI.

5.3. Poderão se inscrever mais de uma equipe da mesma escola, desde que não tenham participantes comuns em mais de uma equipe, seja de estudantes ou de mentores/as (professores/as, os/as gestores/as; coordenadores/as pedagógicos/as e/ou os/as coordenadores/as administrativos/as financeiros/as), lotados em escolas da Rede Estadual da Paraíba.

5.4 Cada equipe deverá ser composta por, no mínimo, 04 (quatro) estudantes e, no máximo, 06 (seis) estudantes. Necessariamente, é obrigatória a presença de dois/duas mentores/as.

5.4.1 Podem ser mentores/as das equipes: os professores da BNCC e/ou da Base Técnica, em efetivo exercício; os gestores; coordenadores pedagógicos e/ou os coordenadores administrativos financeiros, lotados em escolas da Rede Estadual da Paraíba.

5.3.2 A partir da homologação das equipes inscritas, não poderá haver substituição nem de estudantes e nem de mentores/as, salvo casos excepcionais, ocasionados por motivo de força maior, que serão analisados pela coordenação do programa.

5.3.4 Todos os casos de substituição de integrantes devem ser, formalmente, informados à coordenação do Programa Celso Furtado, via e-mail, para uma análise pontual de cada caso.

5.4. É vetada a participação de professores/as e de estudantes já contemplados com bolsas relativas a Programas e Projetos de Inovação Educacional existentes na Secretaria de Educação da Ciência e Tecnologia e que já tenham algum tipo de vínculo empregatício (no caso dos bolsistas estudantes), a exemplo do Programa Jovem Aprendiz.

5.5. A inscrição das **Equipes Participantes** deverão ser realizadas por meio do formulário no endereço eletrônico <<https://linktr.ee/programacelsofurtado>> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL por um/a dos/as mentores/as responsáveis pela equipe, usando seu e-mail institucional (de preferência), respeitando o período



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

especificado apontado no cronograma deste edital, incluindo o preenchimento do formulário de inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico mencionado.

5.5.1 No ato de inscrição, o(a) mentor(a) responsável deverá selecionar apenas uma Trilha do Conhecimento, indicar o nome da equipe e listar seus membros oficiais e os suplentes;

5.5.2 Após a seleção das equipes vencedoras, todos deverão anexar no SIGFAPESQ os documentos exigidos pela FAPESQ para o recebimento da bolsa, como o termo de autorização de uso da imagem de todos os integrantes da equipe, conforme Anexo VI deste edital; Declaração de não vínculo empregatício (para os alunos), conforme Anexo II deste edital; Declaração de vínculo empregatício (para os mentores), conforme Anexo VII deste edital, além de documentos pessoais como (RG, CPF, declaração de matrícula para os estudantes, dados bancários, diplomas no caso dos mentores, dentre outros).

5.5.3 No momento da submissão da inscrição das equipes, no Desafio Celso Furtado, a equipe deverá informar, opcionalmente, os nomes dos/das estudantes suplentes (até 02 estudantes suplentes) e o nome do/da mentor(a) suplente (apenas 01 mentor(a) suplente), que poderão vir a substituir algum(s) dos(as) estudantes ou mentores, caso haja necessidade.

5.6. A homologação da participação das equipes será divulgada no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/> e no <https://linktr.ee/programacelsofurtado> no período estabelecido no cronograma do presente edital.

5.7. É vetada a inscrição de uma mesma equipe em mais de uma Trilha de Conhecimento.

5.8 Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos, sendo desclassificadas do presente processo seletivo.

5.9 A comissão organizadora do Desafio não se responsabiliza por inscrições não concluídas no sistema, sendo de responsabilidade do/a mento/ar se certificar que a inscrição foi integralizada com êxito, assim como na submissão de todos os documentos em todas as fases do Desafio.

5.10. Não poderá haver mudança da Trilha de Conhecimento escolhida, tampouco do nome da equipe.

5.11 Após a homologação do resultado final, com a lista das equipes classificadas no certame, não poderá haver acréscimo, troca ou mudança de membros das equipes classificadas, salvo casos excepcionais, ocasionados por motivo de força maior, que serão analisados pela coordenação do programa e seguindo a lista de suplentes informada no ato da inscrição.

6. DA EQUIPE DE ESPECIALISTAS

6.1. Para compor a Equipe de Especialistas/Pesquisadores(as) serão selecionados(as), através de edital próprio, 30 especialistas, distribuídos(as) da seguinte maneira:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.1.1 Especialista da Educação Básica – EEB - 25 especialistas para atender às equipes da Rede de Educação Básica do Estado (Anos finais do Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Ciclos IV, V e VI EJA);

6.1.2 Especialistas do Sistema Prisional – ESP - 05 especialistas destinados ao acompanhamento das equipes das unidades do Sistema Prisional da Paraíba.

6.2. Os especialistas selecionados serão responsáveis por realizar consultorias periódicas e auxiliar as equipes participantes do Programa, principalmente no processo de articulação entre os estudos de Celso Furtado, a Agenda 2030 e os 17 ODS e a aplicabilidade do projeto a ser desenvolvido.

6.3 Os especialistas/pesquisadores selecionados deverão dedicar **20h semanais** para atividades no âmbito do **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, devendo essas 20h serem organizadas de acordo com uma agenda na qual as equipes poderão solicitar previamente consulta com os especialistas (preferencialmente através de videoconferência).

6.3.1 A carga horária poderá ser ampliada para 40 h semanais, caso o especialista não tenha vínculo empregatício, conforme orientação da FAPESQ.

6.4 A seleção dos especialistas será de atribuição do **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, por meio de processo especificado em edital lançado em diário oficial e disponível na página da FAPESQ.

6.5. Está **vetada** a participação de professores e servidores da Rede Estadual de Educação (Nível: Educação Básica. Etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) na equipe de especialistas da educação básica, por caracterizar conflito de interesses no certame.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação será feita em duas fases. A primeira diz respeito à **avaliação da etapa escolar** e a segunda refere-se à **avaliação da etapa estadual**.

7.2 A avaliação da etapa escolar será feita por meio da avaliação do Projeto de Desenvolvimento e da participação nas reuniões de mentoria.

7.3 A avaliação do Projeto de Desenvolvimento será realizada por **2 especialistas**, com a seguinte distribuição:

7.3.1 O orientador que atuou como responsável principal pela equipe;

7.3.2 Um orientador que pode ser vinculado, ou não, à Trilha de Conhecimento da equipe avaliada.

7.4 Os critérios de análise do projeto de desenvolvimento são:

7.4.1 Adequação do projeto ao formato proposto neste edital (0,5);

7.4.2 **Consistência pedagógica, conceitual e sustentável** com as trilhas de conhecimento e a obra de Celso Furtado (1,0);

7.4.3 **Inovação social**: as soluções pensadas são criativas? Apresentam uma resposta diferenciada para uma problemática social, a partir do olhar local? (1,5);



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.4.4 **Fomento à pesquisa científica aplicada:** busca gerar conhecimento para a aplicação prática e dirigida à solução de problemas específicos envolvendo os interesses locais? (1,5);

7.4.5 **Pertinência e relevância:** a solução proposta é mais eficiente, sustentável e/ou justa do que as soluções já existentes? (1,0);

7.5 Em caso de empate na avaliação da etapa escolar, a Comissão Avaliadora seguirá pelos seguintes critérios, dispostos por ordem hierárquica:

7.5.1 Maior pontuação no critério III;

7.5.2 Maior pontuação no critério IV;

7.5.3 Maior pontuação no critério II.

7.6 Persistindo o empate na posição final, a decisão caberá a Comissão de Avaliação, de acordo com o entendimento desta quanto ao potencial de alcance dos objetivos deste edital.

7.7 Caso haja 3,0 ou mais pontos de discrepância entre as notas dos dois especialistas avaliadores, um terceiro avaliador, integrante da Coordenação do Programa, dará uma terceira pontuação, que substituirá a menor pontuação atribuída.

7.8 A nota final será acrescida de até 0,5 ponto para as equipes que tiverem o rendimento de frequência nas reuniões de mentoria, conforme a distribuição estabelecida no item 3.8, deste edital.

7.9 A **avaliação da etapa estadual** será feita a partir da avaliação da banca com base na defesa do Projeto de Desenvolvimento.

7.10 Os critérios de análise da defesa do projeto são:

7.10.1 Defesa do Projeto de Desenvolvimento, demonstrando conhecimento da área/tema, capacidade de argumentação e uso adequado da linguagem (1,5);

7.10.2 Clareza e defesa da contribuição prática do projeto a ser desenvolvido e suas implicações para a escola, comunidade e/ou instituição envolvida (1,5);

7.10.3 Disponibilidade da equipe para o desenvolvimento do projeto de acordo com o cronograma de ações do Programa (0,5);

7.10.4 Cumprimento do tempo estabelecido para defesa e arguição (0,5).

7.11 Em caso de empate na avaliação da etapa estadual, a Comissão Avaliadora seguirá pelos seguintes critérios, dispostos por ordem hierárquica:

7.11.1 Maior pontuação no critério II;

7.11.2 Maior pontuação no critério I;

7.11.3 Maior pontuação no critério III.

7.12 Persistindo o empate na posição final, a decisão caberá a Comissão de Avaliação, de acordo com o entendimento desta quanto ao potencial de alcance dos objetivos deste edital.

7.13 O cálculo da nota final para a seleção de projetos a ingressarem no Programa Celso Furtado, no Desafio 2022, obedecerá ao seguinte parâmetro:

7.13.1 Nota final = Projeto de Desenvolvimento (5,5) + Atividades Formativas (0,5) + Defesa e Arguição (4,0).

7.14 Serão publicadas apenas as notas globais atribuídas a cada fase.

7.15 Caso o professor responsável pela equipe solicite, será enviado o espelho de notas da equipe.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.16 A divulgação dos resultados estará disponível no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/> e no <https://linktr.ee/programacelsofurtado> no período contido no cronograma do presente edital.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1. Serão constituídas duas comissões avaliadoras:

8.1.1 **Comissão Avaliadora da Etapa Escolar**, que selecionará as equipes que participarão da etapa estadual. Ela será composta pelos(as) especialistas/pesquisadores(as), totalizando 25 membros;

8.1.2. **Comissão Avaliadora da Etapa Estadual**, disposta da seguinte maneira: 04 especialistas, sendo um(a) direcionado(a) por Trilha do Conhecimento, escolhidos(as) mediante sorteio; 01 representante da SEECT; 01 representante de instituição científica e/ou de ensino superior. Cabe destacar que cada equipe será, assim, avaliada por uma banca com três integrantes.

8.2 Caberá à Comissão Avaliadora da Etapa Estadual do Programa Celso Furtado analisar os 40 projetos selecionados e divulgar o resultado final dos projetos que participarão da etapa estadual, na plataforma destinada ao evento.

8.3. Cada Trilha do Conhecimento terá seu instrumento próprio de avaliação, com critérios e pontuação a serem usados por todos os membros da Comissão Avaliadora, detalhadas no Anexo III.

8.4. Caberá à Comissão Avaliadora do **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL** a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos projetos apresentados, devendo ser protocolados no prazo estipulado no cronograma deste edital.

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 A premiação acontecerá ao final da Etapa Estadual do **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**.

9.2 As equipes participantes, assim como os pesquisadores da Equipe de Especialistas, receberão certificado de participação no **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**.

9.3 As escolas participantes da Etapa Estadual receberão certificados de mérito e participação, a serem considerados como ação de inovação escolar, para o Prêmio Escola de Valor.

9.4 Os vencedores de cada trilha do conhecimento estarão aptos a receberem bolsas a serem implementadas em cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), conforme tabela a seguir:

CATEGORIA DE CONCESSÃO	VAGAS*	VALOR DA BOLSA	PERÍODO DE CONCESSÃO DE
------------------------	--------	----------------	-------------------------



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

BOLSA			BOLSAS
Estudante	78	R\$ 500,00	12 meses
Mentor/ orientador	26	R\$ 800,00	

* Número total de vagas considerando o número máximo de participantes por equipe vencedora, podendo ser um número inferior para equipes com menos de 08 participantes.

10. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

10.1 As etapas de realização do Programa serão:

PERÍODO	ATIVIDADE
11 de agosto de 2022.	Lançamento do Edital para Equipes Escolares.
12 a 26 de agosto de 2022.	Inscrição das equipes.
29 de agosto de 2022.	Lista das inscrições homologadas.
29 a 30 de agosto de 2022.	Prazo para recurso.
31 de agosto de 2022.	Homologação final das inscrições.
01 de setembro a 21 de outubro de 2022.	Etapa Escolar.
12 a 16 de setembro 2022.	Fóruns temáticos por Trilhas de Conhecimento.
24 a 28 de outubro de 2022.	Submissão dos projetos.
31 de outubro a 11 de novembro de 2022.	Período de Avaliação.
16 de novembro 2022.	Resultado Preliminar da Etapa Escolar.
17 de novembro de 2022.	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar.
18 de novembro de 2022.	Resultado Definitivo da Etapa Escolar.
21 a 25 de novembro de 2022.	Preparação das 40 equipes classificadas para a defesa do projeto na Etapa Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

28 de novembro a 02 de dezembro de 2022.	Etapa Estadual (período para as arguições e avaliação).
05 de dezembro de 2022.	Resultado das equipes vencedoras do Desafio Celso Furtado de 2022.
06 de dezembro de 2022.	Interposição de recurso.
07 de dezembro de 2022.	Divulgação do resultado definitivo.
19 de dezembro de 2022.	Evento de premiação das equipes vencedoras.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB e a FAPESQ-PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada. O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo V deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

11.2. Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail do Programa Celso Furtado (programacelsofurtado@see.pb.gov.br).

11.3. Compete à FAPESQ e SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

11.4 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço <https://fapesq.rpp.br/>.

11.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada interna.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade dos estudantes e professores inscritos e selecionados no **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL** o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos.

12.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.3. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br e no <https://linktr.ee/programacelsofurtado>.

12.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

12.6. Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ e a SEECT/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

12.7. A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

12.8. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

12.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do programa.

Campina Grande, 11 de agosto de 2022.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - MODELO DE PROJETO

Capa - cabeçalho; título do projeto; trilha do conhecimento; nome da equipe e dos componentes (estudantes participantes e professor/es orientador/es); local e ano.

Contracapa

Introdução – Apresentação do contexto e da proposta, com descrição da situação-problema e a proposta de solução que será desenvolvida no projeto.

Objetivos – Definição do objetivo geral e dos objetivos específicos.

Justificativa – Discussão da relevância da problemática e sua justificativa com base no contexto, subsidiada pelo recorte teórico, com referência necessária ao pensamento de Celso Furtado e a territorialização da Agenda 2030

Metodologia – Destacam-se as premissas, o método escolhido para o desenvolvimento do projeto e quais os procedimentos e as estratégias a serem desenvolvidos.

Resultados preliminares - Elencam-se os resultados preliminares da pesquisa e são estabelecidos os resultados desejados.

Cronograma – Determina-se o prazo de duração das etapas do projeto.

Identificação de Recursos e Custos - os recursos necessários para realização do projeto e os custos previstos devem ser arrolados.

Referências



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do bolsista, residente na Rua *****, nº ****, Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº ***** e CPF nº *****, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Nome do Estudante



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO III - QUADRO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE
DESENVOLVIMENTO**

Nome da equipe: _____

Título do projeto: _____

Escola: _____

Trilha de desenvolvimento: _____

	Descrição dos Critérios	Pontuação Máxima	Nota do Avaliador
CRITÉRIOS TÉCNICOS	Adequação do projeto ao formato proposto neste edital	0,5	
	Consistência pedagógica, conceitual e sustentável com as trilhas de conhecimento e a obra de Celso Furtado	1,0	
	Inovação social: as soluções pensadas são criativas? Apresentam uma resposta nova para uma problemática social, a partir do olhar local?	1,5	
	Fomento à pesquisa científica aplicada: busca gerar conhecimento para a aplicação prática e dirigida à solução de problemas específicos envolvendo os interesses locais?	1,5	
	Pertinência e relevância: a solução proposta é mais eficiente, sustentável e/ou justa do que as soluções já existentes?	1,0	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - QUADRO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA E ARGUIÇÃO

Nome da equipe: _____

Título do projeto: _____

Escola: _____

Trilha de desenvolvimento: _____

	Descrição dos Critérios	Pontuação Máxima	Nota do Avaliador
CRITÉRIOS TÉCNICOS	Defesa do Projeto de Desenvolvimento, demonstrando conhecimento da área/tema, capacidade de argumentação e uso adequado da linguagem	1,5	
	Clareza e defesa da contribuição prática do projeto a ser desenvolvido e suas implicações para a escola, comunidade e/ou instituição envolvida	1,5	
	Disponibilidade da equipe para o desenvolvimento do projeto de acordo com o cronograma de ações do Programa	0,5	
	Cumprimento do tempo estabelecido para defesa e arguição	0,5	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - MODELO DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROGRAMA CELSO FURTADO DE
INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Eu, _____, portador/a do documento de Identidade nº _____, inscrito no Edital n. _____, apresento o presente RECURSO contra decisão que indefere a _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador/a da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrita no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado/a no município
_____ Estado: _____
responsável pelo/a menor

AUTORIZO o uso da imagem dele(a) em todo e qualquer material incluindo fotos e documentos, para ser utilizada em sua participação no Programa CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, assim como, em todo o material de divulgação das referidas publicações como: Outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio), dentre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma, de acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990.

Em _____ de _____ de 2023



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos, para os devidos fins, de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da Nome da instituição a participação de Nome do candidato, Nº da matrícula, como membro do projeto (NOME DA EQUIPE - CELSO FURTADO, através do Edital Nº 47/2022, pelo período de (01 de março de 2023 a 31 de março de 2024), com carga horária de 10h semanais.

Nome do responsável pelo setor